



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.406/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerado o teor do protocolo nº 17.229/2014;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme prevê o artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, artigo 2º, inciso VIII, da Lei Federal nº 4.132/62, combinado com o artigo 1º, inciso IV e artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.513/77, **parte de uma área de terras rurais** de propriedade dos **herdeiros de Osvino e Sibila Weirich, localizada em Arroio da Seca Baixa**; a área está registrada a fls. 272 do Livro nº 3-AQ (Transcrição das transmissões), no Ano 1974, nº de Ordem 41.081, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela, descrita a seguir:

ÁREA A DESAPROPRIAR: área de terras localizada a esquerda da Estrada Geral de Imigrante a Colinas, com uma casa de construção mista, confrontando-se: a **LESTE**, atualmente com terras de Darcy Tiemann; ao **SUL**, atualmente com terras de Peter Hassmann; a **OESTE**, com terras dos herdeiros de Willy Porsche; e ao **NORTE**, com a estrada geral asfaltada - Imigrante a Colinas. A referida área, que ao NORTE segue até o Arroio, conforme consta no registro, tem a superfície total é de 27.883,24m² (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º. Esta desapropriação não leva o caráter de urgência, podendo ocorrer dentro do prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de fevereiro de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se